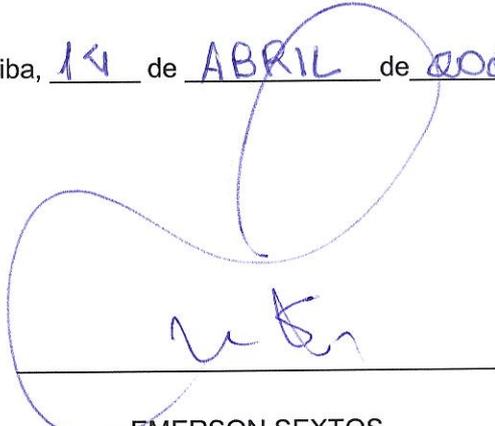


EDITAL DE SELEÇÃO DE MÚSICAS PARA O
44º FEMUCIC – FESTIVAL DE MÚSICA CIDADE
CANÇÃO 2023

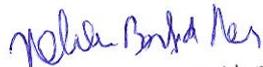
O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC – Administração Regional no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical como disposto no artigo 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado pela CNC-Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo sob autorização do Decreto-Lei nº 9.853, de 13.set.1946 e administrado consoante seu Regulamento, editado pelo Decreto nº 61.836, de 5.dez.1967, com ato constitutivo registrado sob o nº 2.716, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do Rio de Janeiro, RJ, estando a entidade consignada, neste Estado, como 'Administração Regional no Estado do Paraná', com ato constitutivo registrado sob nº 5.999, microfilme nº 385.043, de 27.jun.1979, Livro 'A', no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, de Curitiba, PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.584.427/0001-72, com sede na rua Visconde do Rio Branco, 931, Mercês, CEP: 80410-001, em Curitiba, PR, neste ato representado por sua Autoridade Competente, torna pública a realização do processo de **SELEÇÃO DE MÚSICAS PARA O 44º FEMUCIC – FESTIVAL DE MÚSICA CIDADE CANÇÃO 2023** com procedimento regido pelas condições deste Edital, cujo processamento e julgamento serão realizados por uma Comissão de Seleção, especialmente designada.

O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados, no site www.sescpr.com.br/editais ou na Unidade SESC MARINGÁ, situada na AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO, 857, LOJA 02 – ZONA 07 – Maringá, Paraná. Demais informações serão fornecidas pelo telefone (44) 3265-2750 ou (44) 3265-2778, ou e-mail eventos.culturais@sescpr.com.br.

Curitiba, 14 de ABRIL de 2023.


EMERSON SEXTOS
Diretor Regional
SESC/PR


Marfan Fank
Gerente de Cultura
SESC-PR


Nabile Barboza de Nardi
Gerente de Ação Social
Sesc-PR

EM BRANCO

1. APRESENTAÇÃO

O SESC – Serviço Social do Comércio atua em todo o Brasil e desenvolve projetos que fortalecem a produção cultural de diferentes regiões. Dessa forma, oferece programações pautadas na diversidade de gêneros e estilos, bem como ações formativas - como cursos e oficinas - que possibilitam a qualificação de profissionais da área e o aprendizado de estudantes.

Na música, vários projetos compõem o portfólio de ações do SESC/PR. São ações que buscam proporcionar diferentes vivências musicais para o público paranaense, formando plateia e fortalecendo a cena musical brasileira. Nessa linha, foram criados festivais e mostras musicais, que também tem como objetivo a criação de meios de difusão da produção musical, proporcionando o intercâmbio entre artistas e produtores.

Baseado nesses princípios, o **44º FEMUCIC – FESTIVAL DE MÚSICA CIDADE CANÇÃO 2023** é uma mostra de música não competitiva que cria a oportunidade de apresentação e divulgação de artistas, além de colaborar e oportunizar a apreciação musical pelo público. O festival auxilia na construção de um rico mapeamento de profissionais envolvidos no cenário musical brasileiro, garantindo uma programação musical que estimule o intercâmbio cultural entre diferentes formas musicais a nível nacional. Dessa forma, proporciona qualidade de vida e bem-estar social aos trabalhadores do comércio, seus dependentes e à comunidade em geral.

Em 2023, o FEMUCIC completa sua 44ª edição, com programação composta pelas apresentações das músicas selecionadas para a Mostra Musical, pelas ações formativas destinadas a músicos e estudantes de Música da região de Maringá e pelas atividades de incentivo e desenvolvimento à formação de plateia, com atividades destinadas a crianças e adolescentes estudantes do Ensino Fundamental da rede pública de Educação, além de empresas do comércio e locais abertos da cidade.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Edital é a **SELEÇÃO DE MÚSICAS PARA O 44º FEMUCIC – FESTIVAL DE MÚSICA CIDADE CANÇÃO 2023** conforme características exigidas neste Edital e seus Anexos.

2.1.1. Serão selecionadas, dentre todas as inscrições, no máximo 26 músicas autorais, de temática livre e inéditas em apresentações no FEMUCIC em edições anteriores.

2.1.2. Não serão aceitas obras de cunho discriminatório, que incitem qualquer forma de preconceito ou violência; que violem dispositivos legais ou a política institucional do SESC/PR.

3. OBJETIVOS DO PROJETO

3.1. A SELEÇÃO DE MÚSICAS PARA O 44º FEMUCIC – FESTIVAL DE MÚSICA CIDADE CANÇÃO 2023 tem como objetivos principais:

70/11

- 3.1.1. Contribuir para o desenvolvimento da produção musical do estado do Paraná e demais regiões do país através da produção e manutenção de ações que favorecem o desenvolvimento artístico-musical.
- 3.1.2. Promover o intercâmbio cultural.
- 3.1.3. Criar meios de difusão da produção musical que se contrapõe aos modelos já consolidados e difundidos, dando ênfase à valorização da cultura nacional e local.
- 3.1.4. Criar oportunidades de apreciação musical, com vistas à formação de plateia.
- 3.1.5. Criar um ambiente de relacionamento entre artistas, produtores(as) e profissionais do SESC/PR, com vistas ao intercâmbio de informações e trocas de experiências.

4. CRONOGRAMA

4.1. Quadro de datas previstas:

ETAPAS	DATAS PREVISTAS
Abertura das inscrições	A partir da data de publicação deste edital
Encerramento das inscrições	15 de maio de 2023
Divulgação de resultados	A partir de 29 de maio de 2023 no site www.sescpr.com.br/editais
Período de envio de documentação para os(as) selecionados(as)	Prazo de até 03 (três) dias úteis contados da publicação do resultados.
Período de realização do Festival	20 a 22 de julho

- 4.2. O SESC/PR, por meio da Comissão Organizadora, reserva-se o direito de alterar o período de realização do **44º FEMUCIC – FESTIVAL DE MÚSICA CIDADE CANÇÃO**, conforme comunicado a ser publicado no site do SESC/PR.
- 4.3. A decisão de eventual prorrogação de prazo de inscrições ficará inteiramente a critério e deliberação da Comissão Organizadora.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão inscrever-se no presente Edital **Pessoas Físicas** maiores de 18 (dezoito) anos de idade.
- 5.2. **Não poderão participar** do processo de seleção Pessoas Jurídicas, Microempreendedor Individual (MEI), membros da Comissão de Seleção, dirigentes, empregados (as) e conselheiros (as) da Fecomércio, do SESC ou do SENAC em âmbito nacional, colaboradores (as) da Prefeitura de Maringá, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros (as) ou parentes até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo.
- 5.3. Poderão ser inscritas propostas de apresentação solo ou em grupo. Para inscrições em formação solo a inscrição deve ser realizada pelo(a) próprio(a) artista que se apresentará e que compôs as músicas.

Para as outras formações um(a) dos(as) artistas que se apresentarão, que também compôs as músicas, deve ser obrigatoriamente o(a) proponente da inscrição.

- 5.4. O(a) proponente, ao se inscrever, deverá submeter para análise 03 (três) vídeos que ilustrem as músicas propostas (disponibilizados por links de plataformas digitais, como YouTube, Vimeo, etc), todas as informações solicitadas no formulário de inscrição e uma descrição breve do currículo do artista/grupo.
- 5.5. Poderão ser inscritas composições instrumentais e/ou canções de caráter popular ou erudito, de diversos gêneros em língua portuguesa ou idiomas indígenas, desde que sejam composições próprias ou cuja interpretação é devidamente autorizada pelo(a) compositor(a). As músicas inscritas devem ser inéditas no Festival, ou seja, que não tenham sido apresentadas no FEMUCIC em edições anteriores.
- 5.6. As músicas inscritas, caso selecionadas, devem ser executadas pelos mesmos artista(s) constantes no arquivo de vídeo enviado para avaliação, conforme informações do(s) artista(s) disponibilizadas durante a inscrição.
- 5.7. A mostra **NÃO oferecerá BANDA DE APOIO**, portanto, os(as) selecionados(as) deverão se apresentar em conformidade com os vídeos enviados no momento de inscrição no FEMUCIC.
- 5.8. Os instrumentos musicais necessários para a apresentação (com exceção da bateria, que é oferecida pela organização do evento), são de responsabilidade dos(as) próprios(as) musicistas para a viabilidade da apresentação, ensaios e passagem de som.
- 5.9. O(a) responsável pela inscrição (intérprete solo ou grupo) deverá, obrigatoriamente, preencher todos os campos e inserir todos os arquivos solicitados na ficha de inscrição para que esta seja válida.
- 5.10. Os(as) candidatos(as) devem ter nacionalidade brasileira e/ou residência fixa no território brasileiro.
- 5.11. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão confirmar sua participação em até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado, conforme **itens 9 e 10** deste edital, apresentando todos os documentos exigidos.
- 5.12. No caso de impossibilidade de participação de algum membro integrante dos grupos selecionados, a Comissão Organizadora deverá ser comunicada previamente e os casos serão analisados e decididos isoladamente.
- 5.13. Durante sua permanência no município de Maringá (**item 12.2.5**), além da participação na Mostra de Música, os(as) inscritos(as) também devem estar disponíveis para participar em ações de divulgação e apresentações complementares (Femucic nas Empresas e Escolas) caso solicitados(as).

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. A inscrição é gratuita e deverá ser realizada no período indicado no cronograma deste Edital (**item 4**), de forma online.
- 6.2. Ao se inscrever, o(a) proponente declara estar ciente e de acordo com as exigências dispostas neste edital e anexos.
- 6.3. O(a) proponente deverá acessar o link de inscrições para o **EDITAL DE SELEÇÃO DE MÚSICAS PARA O 44º FEMUCIC – FESTIVAL DE MÚSICA CIDADE CANÇÃO 2023** no site

noh

JK

www.sescpr.com.br/editais/ preenchendo todos os dados necessários para sua inscrição e para apreciação da proposta artística.

- 6.4. O(a) proponente deverá disponibilizar, obrigatoriamente, nos locais indicados no sistema de inscrições:
- 6.4.1. Todas as informações requisitadas no formulário de inscrição;
 - 6.4.2. Fornecer ainda, obrigatoriamente, **01 (um) link de vídeo por música inscrita** (apresentação ao vivo ou ensaio), **no total 03 (três) vídeos** (por meio de link do YouTube, vimeo, etc), a título de exemplo de como as músicas propostas serão desenvolvidas;
 - 6.4.3. Fornecer a descrição breve do currículo do(a) artista/grupo – via sistema.
- 6.5. O registro em vídeo dos trabalhos propostos deverá ser gravado ao vivo, na íntegra e sem cortes, demonstrando a interpretação dos(as) musicistas. É imprescindível a disponibilização dos links de vídeos das propostas para finalização da inscrição.
- 6.6. Não serão aceitos videoclipes, vídeos compostos por imagens ou slideshow, ou, ainda, vídeos que apresentem imagens que não sejam condizentes diretamente com a ação pretendida pelo(a) proponente.
- 6.7. Cada proponente poderá realizar apenas uma inscrição com 03 (três) músicas propostas. No caso de mais de uma inscrição de um mesmo proponente (CPF/MF) será considerada apenas a última realizada.
- 6.8. Serão desconsideradas as inscrições que não forem finalizadas integralmente conforme o **item 6** e subitens do presente edital, sendo automaticamente **ELIMINADAS**.
- 6.9. Não serão aceitas obras de cunho discriminatório, que incitem qualquer forma de preconceito ou violência; que violem dispositivos legais ou a política institucional do SESC/PR.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

- 7.1. Todas as propostas serão submetidas à avaliação por uma Comissão de Seleção, especialmente designada, formada por, no mínimo, 03 (três) membros escolhidos entre os profissionais do setor de Cultura do SESC/PR.
- 7.2. A Comissão de Seleção deverá buscar a diversidade da programação, elegendo musicistas ou grupos oriundos de diferentes localidades, que representem os vários gêneros, estilos e movimentos musicais.
- 7.3. A partir da análise da Comissão de Seleção serão selecionadas no máximo 26 (vinte e seis) músicas inéditas para apresentação na Mostra de Música, sendo, destas, no máximo 03 (três) por artista inscrito(a).

8. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ARTÍSTICA

- 8.1. A avaliação do(s) projeto(s) seguirá os seguintes critérios, pontuáveis:
- 8.1.1. Criação artística: conceito, qualidade e execução das obras (até 10 pontos);

70/11 

- 8.1.2. Relevância artística da proposta: do formato, da linguagem, olhares e proposta de abordagem criativa (até 10 pontos);
- 8.1.3. Singularidade e caráter inovador do projeto (até 05 pontos)
- 8.1.4. Afinidade do trabalho com o currículo do(a) artista ou grupo proponente (até 05 pontos).
- 8.2. A pontuação mínima exigida para classificação das propostas é de 20 (vinte) pontos e a pontuação máxima é de 30 (trinta) pontos.
- 8.3. No site de inscrições, o preenchimento do campo “**Descreva sua Carreira Musical**”, deverá ser realizado de maneira pertinente e objetiva, sendo de fundamental importância no processo de avaliação por parte da Comissão de Seleção.
- 8.4. O SESC/PR, por meio da Comissão de Seleção, reserva-se o direito de não selecionar o número de músicas previsto neste Edital caso não atinjam os critérios de avaliação.
- 8.5. As propostas serão avaliadas e classificadas seguindo a ordem decrescente das notas finais.
- 8.6. Serão desclassificadas as propostas que não obtiverem a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos.
- 8.7. Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o(a) candidato(a) que tenha apresentado sucessivamente:
- 8.7.1. maior pontuação no quesito Criação artística (subitem 8.1.1);
- 8.7.2. maior pontuação no quesito Relevância artística da proposta, (subitem 8.1.2);
- 8.7.3. maior pontuação no quesito Singularidade e caráter inovador do projeto, (subitem 8.1.3);
- 8.7.4. maior pontuação no quesito Currículo do(a) artista ou coletivo (subitem 8.1.4).
- 8.8. Persistindo o empate, o(a) vencedor(a) será decidido(a) mediante sorteio público, cuja data de realização será divulgada previamente.
- 8.9. A lista dos selecionados(as) será divulgada por meio do Edital de Resultado no site www.sescpr.com.br/editais. A lista dos selecionados será divulgada em ordem alfabética.
- 8.10. A lista de suplentes será divulgada em ordem de classificação, no site www.sescpr.com.br/editais.
- 8.11. O(a) proponente poderá apresentar recurso à Comissão de Seleção quanto ao resultado em qualquer das etapas da seleção, através do e-mail eventos.culturais@sescpr.com.br, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação do resultado.
- 8.12. Os recursos serão recebidos pela Comissão de Seleção e encaminhados à Autoridade Competente para decisão. A decisão ao recurso será encaminhada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após o seu protocolo.

9. DAS CONDIÇÕES DE EFETIVAÇÃO DA SELEÇÃO

- 9.1. O SESC/PR divulgará os(as) selecionados(as) por meio de Edital de Resultado publicado no site www.sescpr.com.br/editais que terão o **prazo de até 03 (três) dias úteis para confirmar a participação**, contados da publicação do resultado.
- 9.2. Como condição para efetivação da seleção, os(as) selecionados(as) deverão apresentar toda a documentação exigida (**item 10**), impreterivelmente, nos prazos estabelecidos neste edital (**item 4**).

neh



9.3. Caso o(a) selecionado(a) não confirme sua participação, não apresente os documentos solicitados, ou esteja em situação irregular, o SESC/PR reserva-se o direito de convocar os(as) próximos(as) classificados(as), se houver.

10. DA DOCUMENTAÇÃO

10.1. Para a efetivação da participação dos(as) selecionados(as) e o pagamento da remuneração possa ser realizado, o(a) proponente responsável pela inscrição deverá apresentar obrigatoriamente:

- 10.1.1. **Cópia de um documento de identificação** com foto e assinatura, por exemplo: RG, CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho, RNE (identidade de estrangeiro), Certificado de Dispensa de Incorporação (Certificado de Reservista), documento de classe (carteira CREF, OAB...).
- 10.1.2. **Consulta E-SOCIAL**. Apresentar a Consulta Qualificação Cadastral (impresso em PDF). Acesso pelo site: <http://consultacadastral.inss.gov.br>.
- 10.1.3. **Declaração de Representação de Grupo (conforme Anexo I)** devidamente preenchida e assinada por todos os(as) integrantes do grupo.
- 10.1.4. **Termo para contratação de Pessoa Física (conforme Anexo II)** devidamente preenchida e assinada pelo responsável representante do grupo. Não será aceita a indicação de conta para depósito em nome de terceiros.
- 10.1.5. **Termo de Cessão de Direito de Uso de Voz e Imagem (conforme anexo III)** devidamente preenchido e assinado por todos os(as) integrantes do grupo.
- 10.1.6. **Carta de Aceite (conforme Anexo IV)** devidamente preenchido e assinado pelo(a) responsável representante do grupo, indicado para recebimento dos valores.

10.2. Os documentos exigidos no item 10.1 deverão ser assinados, digitalizados e encaminhados para o SESC/PR por meio do endereço de e-mail eventos.culturais@sescpr.com.br.

10.3. É de responsabilidade do(a) SELECIONADO(A) garantir o pleno funcionamento dos arquivos enviados por e-mail ou link de acesso.

11. DOS DIREITOS AUTORAIS

11.1. As propostas apresentadas deverão observar a legislação brasileira de direitos autorais (Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998). Deverão ser observadas as penalidades previstas no Artigo 184, do Código Penal que se refere a crimes contra a propriedade intelectual.

11.2. O pagamento de quaisquer valores a título de utilização de obras de titularidade de terceiros é de exclusiva responsabilidade do(a) proponente.

11.3. Ao se inscreverem, os(as) candidatos(as) concedem ao SESC/PR o direito de exposição, publicação, em meio eletrônico ou impresso, e divulgação dos trabalhos artístico-culturais apresentados, e dos nomes de seus responsáveis e equipe participante, a qualquer tempo, sem que tal feito implique em qualquer forma de remuneração a seus autores(as).

Handwritten signatures and initials.

- 11.4. O SESC/PR não se responsabiliza por licenças e autorizações, quando necessárias para a realização das atividades decorrentes desta seleção ou para o pagamento de direitos autorais, dentre outros, sendo estas de inteira responsabilidade dos(as) selecionados(as).
- 11.5. Para a obtenção de licenças e de autorizações para utilização de obras de terceiros, quando houver, o(a) candidato(a) deverá buscar orientações na associação de gestão coletiva pertinente à natureza da obra utilizada, por exemplo: o Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD, a Sociedade Brasileira de Autores Teatrais - SBAT, a Associação Brasileira dos Direitos dos Autores Visuais – AUTIVIS.
- 11.6. O(s) profissional(is) vinculado(s) à realização artística autoriza(m) a utilização, pelo SESC/PR, de seu(s) nome(s), voz e imagem(ns), bem como registro de sua(s) obra(s), para fins de divulgação do Festival, bem como para arquivo e publicidade institucional, em qualquer meio de comunicação, através de publicações impressas e/ou eletrônicas, por período indeterminado.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. DO SESC/PR

- 12.1.1. Efetuar pagamento aos(as) candidatos(as) selecionados(as) que participarem do festival, conforme estipulado no item 13.
- 12.1.2. Fiscalizar os serviços prestados e o cumprimento das obrigações pelo SELECIONADO(A).
- 12.1.3. Garantir a veiculação online das propostas artísticas selecionadas, no cronograma estabelecido.
- 12.1.4. Confeccionar material gráfico destinado à divulgação da programação, de acordo com os parâmetros institucionais.
- 12.1.5. Fornecer todas as informações que se fizerem necessárias à SELECIONADO(A) para o desenvolvimento de suas atividades e para atender aos padrões de qualidade exigidos neste edital.
- 12.1.6. Cabe à Comissão Organizadora as providências de hospedagem em hotel, refeições (café da manhã e almoço) e de traslado na cidade de Maringá, para participação no evento durante o período de permanência na cidade, para os(as) artistas selecionados(as) de outros municípios que tenham confirmado sua participação na Mostra de Música e enviado a documentação solicitada.

12.2. DO(A) SELECIONADO(A)

- 12.2.1. Entregar a documentação exigida no prazo estabelecido pelo SESC/PR.
- 12.2.2. Ter postura ética e executar dentro da melhor técnica e qualidade, dedicando-se de maneira plena e suficiente para a perfeita consecução dos serviços.
- 12.2.3. Responsabilizar-se pela obtenção de todas as autorizações pela utilização de obras intelectuais protegidas pela Lei n.º 9.610/1998 (ainda que de própria autoria), bem como por todos os pleitos relativos à titularidade ou originalidade das obras envolvidas no seu projeto ou

Yblu

[Handwritten signature]

à originalidade do seu próprio projeto, obrigando-se a indenizar o SESC/PR por qualquer dano decorrente da reivindicação de terceiros por violações de direitos autorais.

- 12.2.4. Ajudar na divulgação da programação, utilizando, exclusivamente, a arte criada pelo SESC/PR.
- 12.2.5. É obrigatória a presença, disponibilidade e permanência dos(as) participantes em Maringá no dia e horário definidos pela Comissão Organizadora. O período pode compreender até 02 (dois) dias antes das apresentações, para realização da passagem de som da música(s) selecionada(s), e até 01 (um) dia após a apresentação do artista/grupo no evento da Mostra de Música. O não comparecimento e/ou ausência do local, implica na DESCLASSIFICAÇÃO e CANCELAMENTO DA APRESENTAÇÃO do participante.
- 12.2.6. Durante a sua permanência em Maringá, os(as) selecionados(as) deverão participar das atividades de divulgação do evento propostas pela Comissão Organizadora do FEMUCIC 2023 (imprensa, ações de relacionamento, show de divulgação, etc.).
- 12.2.7. Os(as) selecionados(as) são obrigatoriamente responsáveis pela liberação de cobrança sobre o direito autoral da(s) música(s) a ser(em) executada(s) no Festival. Cabe aos(as) selecionados(as) apresentar a documentação comprovando a não vinculação dos(as) autores(as) das músicas ao ECAD e/ou associações filiadas a este órgão; ou comprovantes de liberação dos direitos autorais da(s) música(s) selecionada(s) junto a essas. A documentação que comprova a liberação de cobrança dos direitos autorais deverá ser encaminhada em no máximo 01 (um) mês após a publicação dos(as) selecionados(as) para o e-mail eventos.culturais@sescpr.com.br. Caso o(a) responsável não cumpra o prazo de liberação, a Comissão Organizadora poderá realizar a DESCLASSIFICAÇÃO e CANCELAMENTO DA APRESENTAÇÃO do(a) participante.

13. DA REMUNERAÇÃO DOS SELECIONADOS

13.1. Será realizado pagamento de cachê aos(a)s intérpretes/grupos musical(ais) que apresentarão suas músicas na Mostra de Música. A remuneração (valores brutos) será concedida seguindo o número de músicas selecionadas e de acordo com os seguintes critérios relativos à distância até a cidade de Maringá:

13.1.1. Categoria 01 – até 150 km de distância até Maringá:

- a. 01 música selecionada: R\$ 2.000,00;
- b. 02 músicas selecionadas: R\$ 2.520,00;
- c. 03 músicas selecionadas: R\$ 3.150,00.

13.1.2. Categoria 02 – entre 151 km e 400 km de distância até Maringá:

- a. 02 músicas selecionadas: R\$ 3.150,00;
- b. 03 músicas selecionadas: R\$ 4.000,00.

13.1.3. Categoria 03 – entre 401 km e 1.000 km de distância até Maringá:

[Handwritten signatures]

a.02 músicas selecionadas: R\$ 5.520,00;

b.03 músicas selecionadas: R\$ 6.900,00.

13.1.4. Categoria 04 - acima de 1.001 km de distância até Maringá:

a.02 músicas selecionadas: R\$ 9.500,00;

b.03 músicas selecionadas: R\$ 10.900,00.

13.2. A distância entre a cidade de origem e a cidade de Maringá será verificada através do Google Maps (<https://www.google.com.br/maps>), a partir do comprovante de endereço do(a) responsável, valendo sempre a menor rota terrestre indicada neste site.

13.3. O pagamento será realizado por meio de depósito em conta bancária, cujo(a) titular deve ser obrigatoriamente o(a) selecionado(a) responsável pela inscrição, e acontecerá em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão de RPA (Recibo de Pagamento Autônomo). A emissão do RPA será realizada a partir do primeiro dia útil após o último dia de realização do festival.

13.4. Para os(as) artistas selecionados(as) que forem solicitados(as) a participar dos projetos **FEMUCIC nas Escolas** e **FEMUCIC nas Empresas**, caso esses projetos sejam realizados, será concedida remuneração no valor líquido de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para cada apresentação, independente da distância de origem do(a) intérprete responsável e demais integrantes do grupo musical da cidade de Maringá.

13.5. Para os(as) artistas selecionados(as) que forem solicitados(as) a participar o projeto **Oficinas de Música**, caso esse projeto seja realizado, será concedida remuneração no valor líquido de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para cada hora de oficina ministrada, independente da distância de origem do(a) intérprete responsável e demais integrantes do grupo musical da cidade de Maringá.

13.6. Os valores, conforme descritos no Item 13.1, correspondem aos valores brutos. Desta forma, no momento de pagamento de cachê, o SESC/PR procederá com a devida retenção dos tributos e contribuições, conforme legislação vigente.

14. DO LOCAL DAS APRESENTAÇÕES

14.1. As apresentações musicais da Mostra serão realizadas no município de Maringá, PR. O local das apresentações será confirmado aos(as) selecionados(as) em reunião prévia ao evento, a ser realizada no mês de junho de 2023.

14.2. Os grupos e musicistas poderão ocupar o local de realização exclusivamente nos períodos e horários determinados pela Comissão Organizadora, respeitadas as normas de funcionamento, legislação do trabalho, segurança e demais procedimentos usualmente adotados.

14.3. Os(as) artistas deverão estar no local de apresentação com no mínimo 01 (uma) hora de antecedência ao início do evento, nos dias da Mostra de Música.

14.4. Além da realização presencial dos shows o evento também será transmitido ao vivo através do canal do YouTube do Sesc Paraná.

ma

JF

15. DA PENALIZAÇÃO

15.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto do presente Edital, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, sujeitarão o(a) SELECIONADO(A) às penalidades mencionadas abaixo, que poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme a gravidade da infração, a critério do SESC/PR, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

15.1.1. Multa de acordo com a gravidade da infração, conforme rol exemplificativo a seguir:

- a. Multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor da remuneração a ser concedida, no caso de atraso injustificado na realização da apresentação musical ou pela inexecução parcial das obrigações;
- b. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da remuneração a ser concedida, nos casos de desistência do selecionado após assinatura do Termo de Compromisso;
- c. Multa de 15% (quinze por cento) calculada sobre o valor da remuneração a ser concedida, no caso de não comparecimento do profissional na data e hora estabelecidas para as ações objeto do edital ou qualquer outra forma de inexecução total do objeto.
- d. Multa de 30% sobre o valor da remuneração a ser concedida ou recebida, no caso de apresentação de documentação falsa ou outro tipo de fraude, ou comporte-se de modo inidôneo.

15.1.2. Suspensão temporária, por período não superior 02 (dois) anos, do direito de licitar, de contratar e também de participar dos editais de seleção promovidos pelo SESC/PR.

15.2. Uma vez firmado o Termo de Compromisso, ele poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer de suas cláusulas pela SELECIONADA(O), sem prejuízo de eventual indenização cabível e aplicação das sanções previstas neste edital.

15.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado de eventual pagamento devido pelo SESC PARANÁ à SELECIONADA(O) ou da garantia acordada, se for o caso.

15.3.1. Se os valores forem insuficientes ou caso não exista nenhum pagamento devido pelo SESC PARANÁ, o pagamento do valor deverá ser feito por BOLETO que será encaminhado juntamente com o ofício de aplicação da penalidade.

15.3.2. O prazo de pagamento do boleto será de 15 (quinze) dias corridos. A partir do vencimento, a empresa ainda poderá pagar em até 10 (dez) dias, caso em que passará a incidir multa de 2% e juros de mora de 0,33% ao dia.

15.3.3. Os valores não pagos poderão ser levados a protesto e/ou cobrados judicialmente.

15.4. É facultado ao SESC/PR exigir da SELECIONADA(O), se não cumprir as obrigações assumidas, perdas e danos, nos termos do artigo 389, do Código Civil, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei.

Handwritten signatures

16. DA DIVULGAÇÃO

16.1. O SESC/PR é responsável pela divulgação do evento, nos seguintes termos:

- 16.1.1. O(s) profissional(is) vinculados à apresentação artística autoriza(m) a utilização, pelo SESC/PR, de seu(s) nome(s) e imagem(ns) para fins de divulgação do evento, bem como para arquivo e publicidade institucional, em qualquer meio de comunicação, através de publicações impressas e/ou eletrônicas.
- 16.1.2. O SESC/PR mencionará, no material de divulgação, notas relativas à autoria das imagens e obras, sendo que o (s) autor(es) e/ou intérprete(s), por força da presente autorização, reconhecem que tais referências não lhes implicam qualquer direito, pagamento ou compensação a qualquer tempo e título.
- 16.1.3. Os artistas autorizam ser fotografados, filmados e gravados durante o espetáculo para fins de arquivo e divulgação da instituição sendo que o material não será gravado para ser retransmitido, bem como não será utilizado de forma alguma para fins comerciais, a não ser com expressa autorização da(o) SELECIONADA(O) e dos artistas.
- 16.1.4. A(O) SELECIONADA(O) deverá ajudar na divulgação da sua apresentação, mas para tanto somente utilizará o material gráfico e visual criado pelo SESC/PR.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

- 17.1. O Edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, em até no máximo 03 (três) dias úteis a partir da data de publicação. Não impugnado o Edital, preclui-se toda a matéria nele constante e as impugnações apresentadas fora do prazo não serão conhecidas.
- 17.2. A impugnação deverá ser dirigida à Comissão de Seleção, em documento original, datado e assinado, OBRIGATORIAMENTE PROTOCOLADO na Unidade de Serviço Sesc Maringá, Avenida Bento Munhoz da Rocha Netto, 857, LOJA 02 – Zona 07 – Maringá, Paraná.
- 17.3. A Comissão de Seleção receberá a Impugnação e encaminhará à Autoridade Competente para decisão, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, e, sendo acolhida, será definida e publicada nova data para publicação de Edital.
- 17.4. Quaisquer esclarecimentos sobre o presente edital, bem como o fornecimento dos anexos citados, poderão ser realizados através do e-mail eventos.culturais@sescpr.com.br.

18. DO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA PARA FORNECEDORES E CONVENIADOS DO SESC PARANÁ

- 18.1. A participação do proponente neste Edital presume que o mesmo leu, concorda e cumprirá com todo o conteúdo disposto no Código de Conduta Ética para os Fornecedores e Conveniados do SESC/PR, disponível para download na página do SESC/PR (www.sescpr.com.br/licitacoes).

19. DA PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

- 19.1. O proponente compromete-se a tomar ciência sobre a cultura de proteção de dados pessoais do SESC/PR, para respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, os princípios e regras constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), da Política de Privacidade e da Política de Segurança da Informação do SESC/PR, disponível em (transparência.pr.sesc.com.br/transparência).
- 19.2. A violação de quaisquer dos compromissos e obrigações em relação ao compartilhamento de dados pessoais contidos neste Edital, nas normas internas supracitadas e/ou na lei brasileira em geral, dará ao SESC/PR o direito de rescindir unilateralmente o Termo de Compromisso, e aplicar as demais sanções cabíveis previstas neste Edital, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.
- 19.3. Na hipótese do proponente identificar a ocorrência de qualquer incidente de segurança que possa ferir os direitos dos titulares de dados pessoais, deverá comunicar o SESC/PR no mesmo dia em que tomar ciência do fato, fazendo-o formalmente e por escrito diretamente na Unidade de Serviços Sesc Maringá, sob pena de multa prevista neste Edital.

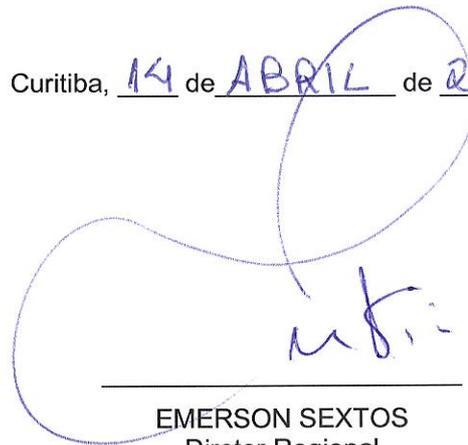
20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. É obrigatório o uso do crachá de participante para acesso ao local de realização da mostra, transporte local, hotéis e locais das refeições.
- 20.2. A critério exclusivo da Comissão Organizadora, as músicas apresentadas no 44º FEMUCIC – FESTIVAL DE MÚSICA CIDADE CANÇÃO 2023 poderão ser objeto de gravação de CD, DVD ou veiculação on-line, para tanto será assinado o TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE VOZ E IMAGEM (ANEXO III), que deverá ser encaminhado ao Sesc-PR pelos(as) artistas selecionados(as).
- 20.3. A programação das ações será determinada pela Comissão Organizadora e será informada aos(as) SELECIONADOS(AS), para que apoiem a divulgação por meio de suas redes sociais, com material produzido pelo SESC/PR.
- 20.4. A documentação das propostas desclassificadas será descartada do banco de dados do SESC-PR após a divulgação do resultado.
- 20.5. As propostas selecionadas permanecerão por tempo indeterminado com o SESC/PR, tendo a finalidade de memória, divulgação e instrumento para a efetivação do pagamento.
- 20.6. Ao SESC/PR fica reservado o direito de revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, o presente edital em despacho circunstanciado da Autoridade Competente e no exclusivo interesse da Entidade, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos.
- 20.7. OS(AS) SELECIONADOS(AS) obrigam-se, com integral obediência aos elementos técnicos fornecidos, a responder pelo cumprimento da proposta em todos os seus termos.
- 20.8. OS(AS) SELECIONADOS(AS) deverão justificar, fundamentada, prévia e formalmente, qualquer ocorrência que leve a descumprir os deveres estabelecidos no presente Edital. A aceitação da justificativa ficará a critério do SESC/PR.

Handwritten signatures

- 20.9. Fica entendido que toda a documentação desta seleção é complementar entre si e assim será considerada, mesmo quando um detalhe é mencionado em um documento e omitido em outro.
- 20.10. É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, da execução das apresentações artísticas objeto do edital.
- 20.11. A seleção não gera nem implica em vínculo trabalhista entre o SESC/PR e os(as) selecionados(as) e/ou seus empregados(as).
- 20.12. O SESC/PR, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, assume a responsabilidade de tratar, de forma íntegra e confidencial, os dados dos candidatos (pessoas naturais) que participarem do presente edital de seleção, sejam selecionados ou não.
- 20.13. O SESC/PR mencionará, no material de divulgação, notas relativas à autoria das imagens e obras, sendo que o(s) autor(es) e/ou intérprete(s), por força da presente autorização, reconhecem que tais referências não lhes implicam qualquer direito, pagamento ou compensação a qualquer tempo e título.
- 20.14. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvidas as áreas competentes.

Curitiba, 14 de ABRIL de 2023



EMERSON SEXTOS
Diretor Regional
SESC/PR



Nelson Fank
Gerente de Cultura
SESC-PR



Nabile Barboza de Nardi
Gerente de Ação Social
Sesc-PR

Diretor em exercício
Divisão de Educação, Cultura e Ação Social SESC-PR

EM BRANCO

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MÚSICAS PARA O 44º FEMUCIC
 FESTIVAL DE MÚSICA CIDADE CANÇÃO 2023**

Declaramos, para os fins de produção artística vinculada ao EDITAL DE SELEÇÃO DE MÚSICAS PARA O 44º FEMUCIC – FESTIVAL DE MÚSICA CIDADE CANÇÃO 2023, NA UNIDADE DO SESC PARANÁ EM MARINGÁ, que somos representados pelo(a) Senhor(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, integrante do grupo _____, como responsável pelo recebimento e repasse dos recursos oriundos do projeto desenvolvido, podendo o(a) representante aqui constituído(a) assinar todo e qualquer documento referente ao edital, bem como emitir RPA e recibos de quitação.

Abaixo, seguem os dados de todos(as) os(as) participantes da equipe contendo nome legível e CPF/MF, bem como as respectivas assinaturas (iguais às dos documentos apresentados em cópia), inclusive do(a) responsável representante do grupo. Anexo a esta declaração, seguem as cópias dos documentos pessoais de todos os(as) participantes desta proposta para conferência das assinaturas.

Ass: _____	Ass: _____
Nome:	Nome:
CPF/MF nº:	CPF/MF nº:

Ass: _____	Ass: _____
Nome:	Nome:
CPF/MF nº:	CPF/MF nº:

Ass: _____	Ass: _____
Nome:	Nome:
CPF/MF nº:	CPF/MF nº:

ml 

ANEXO II – AUTORIZAÇÃO PARA DEPÓSITO EM CONTA BANCÁRIA

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o fornecimento de seus dados pessoais e bancários para finalidade específica em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Atenção: PREENCHER TODOS OS CAMPOS

Razão Social (pessoa Jurídica) ou Nome (pessoa física): (preencher na linha abaixo)	
Endereço:	
CNPJ (pessoa Jurídica) ou CPF/MF (pessoa física):	Insc. Estadual (pessoa Jurídica) ou RG (pessoa física):
Código do Banco e Nome: (preencher na linha abaixo)	
Código da Agência (completo): (preencher na linha abaixo)	Número da Conta Bancária (completo): (preencher na linha abaixo)

Tipo de Conta Bancária (marcar X em uma opção de cada linha):

Conta Pessoa Física ()	Conta Pessoa Jurídica ()
Conta-Corrente ()	Conta-Poupança ()

Conta conjunta? NÃO () SIM () se sim, favor informar CPF/MF do 1º Titular:

Operação (marcar X em apenas uma opção) somente para clientes da Caixa Econômica Federal				
001 ()	013 ()	023 ()	003 ()	022 ()

LEIA com atenção:

- O Sesc/AR-Paraná só realiza depósito bancário para a empresa que emitiu a respectiva Nota Fiscal, nunca para terceiros;
- **Caso seja empresa MEI, favor informar se a conta bancária é pessoa jurídica ou pessoa física do responsável legal pela empresa (nunca de terceiros) e CPF/MF:**
 Conta MEI Pessoa Jurídica ()
 Conta MEI Pessoa Física () CPF/MF do Titular: _____
- Não informar conta-salário, pois apenas o empregador pode realizar crédito na mesma;
- **QUALQUER DADO PREENCHIDO INCORRETAMENTE ACARRETARÁ EM ATRASO NA REALIZAÇÃO DO DEPÓSITO.**

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES (se preenchido por Pessoa Jurídica):	
Nome completo legível:	
Cargo/Função:	

Os dados pessoais coletados serão tratados e utilizados somente pelo Sesc/AR-Paraná para fim específico de cadastro e de monitoramento por órgãos de controle do Poder Público, sempre vinculadas à missão institucional do Sesc/AR-Paraná, sem nenhuma finalidade comercial, sendo permitida a manutenção os dados pessoais do Titular durante todo o período contratualmente firmado e ainda após o término da contratação para cumprimento de obrigação legal ou imposta por órgãos de fiscalização, nos termos da Lei nº 13.709/2018. Fica o Sesc/AR-Paraná responsabilizado por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficiente para a proteção dos dados pessoais informados neste documento.

Autorizo a realização do pagamento através de depósito na Conta Bancária acima informada e de acordo com condições e normas de contratações e compras do Sesc/AR-Paraná.

_____ / _____ / _____ / _____
Local Dia Mês Ano

Nome completo legível:
Assinatura:

Mary *SA*

ANEXO III - TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE VOZ E IMAGEM

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MÚSICAS PARA O 44º FEMUCIC
FESTIVAL DE MÚSICA CIDADE CANÇÃO 2023**

(A ser assinado uma via para cada um dos(as) profissionais que irão participar da apresentação)

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____,
inscrito(a) no CPF/MF (para brasileiros) sob o nº _____ e RG (ou Passaporte) sob o nº _____,
autorizo o uso de meu nome, minha imagem e minha voz pelo SESC/PR
para fins de exposição, divulgação e publicidade do trabalho artístico-cultural
_____, por tempo indeterminado.

Estou ciente e concordo que o Sesc Paraná poderá, ainda, reproduzir, publicar, compartilhar com outras empresas ou banco de imagens/dados, ceder ou licenciar, no Brasil e Exterior, informações técnicas relacionadas ao trabalho artístico-cultural em evidência que contenham, no todo ou em parte, a voz e imagem/dados do AUTORIZADOR(A), assim como produzir material promocional, de cunho institucional e/ou comercial, para divulgação de suas produções, projetos, obras e atividades, em edições literárias em geral, softwares em geral, celular, home page, plataforma em nuvem, portal da AUTORIZADA e em outras formas de comunicação, seja em mídia eletrônica e ou impressa, inclusive internet e mídias sociais, sem restrições ou limitações de qualquer espécie.

Concordo, ainda, em ceder ao SESC/PR o direito de uso do trabalho artístico cultural, por período indeterminado, para finalidade de exibição em formato online, em quaisquer plataformas de exibição do SESC/PR, tais como site, canal do YouTube, etc.

O Anexo III – Termo de Cessão de Direito de Uso de Voz e Imagem é parte integrante do EDITAL DE SELEÇÃO DE MÚSICAS PARA O FEMUCIC ANO 44 - FESTIVAL DE MÚSICA CIDADE CANÇÃO DE 2023, sendo suas cláusulas complementares entre si.

(cidade) _____, (data) _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura

Handwritten signatures

ANEXO IV - CARTA DE ACEITE – APRESENTAÇÃO ARTISTICA

(A ser assinado somente pelos selecionados em Edital de Resultado)

EDITAL DE SELEÇÃO DE MÚSICAS PARA O 44º FEMUCIC
FESTIVAL DE MÚSICA CIDADE CANÇÃO 2023

AO
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC – Administração Regional no Estado do Paraná.

Em atendimento ao disposto no EDITAL DE SELEÇÃO DE MÚSICAS PARA O 44º FEMUCIC FESTIVAL DE MÚSICA CIDADE CANÇÃO 2023, eu, _____ inscrito(a) no CPF/MF nº _____, responsável representante do grupo _____, declaro para os devidos fins que será realizada EXCLUSIVAMENTE a apresentação das músicas selecionadas, não sendo autorizada a apresentação de outras músicas ou qualquer outra ação que comprometa direta ou indiretamente a programação do evento e/ou a imagem da Instituição.

Pelas músicas selecionadas será pago o valor bruto de R\$ _____ (_____). Declaro ciência de que o valor especificado restringe-se ao cachê de acordo com o disposto no item Erro! Fonte de referência não encontrada. do referido Edital de Seleção e subitens, referente à remuneração dos selecionados. Pelas ações complementares, caso sejam realizadas, serão pagos os valores líquidos de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por ação referente ao item 13.4 e R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por ações referente ao item 13.5. No momento do pagamento do cachê, o Sesc/PR prosseguirá com a devida retenção dos tributos e contribuições conforme legislação vigente (item 13.6 do referido edital).

Comprometo-me ainda a apresentar a documentação exigida na fase de contratação, em cópia simples, atualizada para certificação de regularidade fiscal, com seus prazos de validade vigentes na data da apresentação. Declaro ciência de que os documentos deverão estar em plena vigência e poderão ser diligenciados pelo SESC/PR para serem atestadas suas autenticidades.

Declaro para os devidos fins que a Indicação de Classificação Etária da proposta, assinalada no Formulário de Inscrição, está em conformidade com as orientações presentes no Guia Prático de Audiovisual, última versão, e também com as informações e orientações contidas nos documentos oficiais do Ministério de Justiça e Segurança Pública que versam sobre o assunto (<https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/seus-direitos/classificacao-1>). Declaro, ainda que o SESC/PR está isento de qualquer responsabilidade quanto a erro na indicação classificatória declarada pelo contratado/grupo artístico.

Estou ciente de que este documento poderá ser cancelado em caso de violação de quaisquer condições dispostas no Edital, sem prejuízo de eventual indenização cabível e aplicação das sanções previstas nesse instrumento. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto contratado, assim como o descumprimento das condições estipuladas, sujeitará a CONTRATADA à penalidade de suspensão temporária, por período não superior a 02 (dois) anos, do direito de licitar e/ou contratar com o SESC/PR.

(cidade) _____, (data) _____ de _____ de _____.

Nome completo: _____

Assinatura: _____

Milly
CA